



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo Nº 8085/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018**

Processo Administrativo Nº 165/2018

OBJETO: Aquisição de Árvores de eucalipto para fins de extração de vigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A**

**PROTOCOLO  
DE  
SOLICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 8055 - 2018**



DADOS CADASTRAIS:

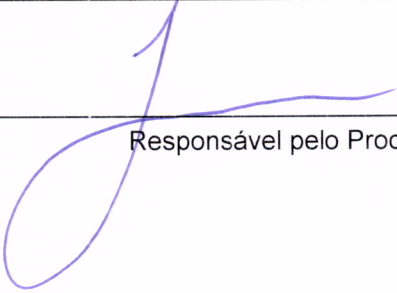
Página 1 de 1

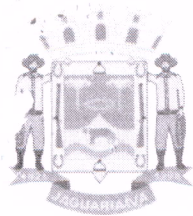
REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 28/06/2018 08:57:36  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 186/2018/SOLICITA A COMPRA DE 10 (DEZ) ÁRVORES DE EUCALIPTO, PARA EXTRAÇÃO DE VIGAS, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9420  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício nº 186/2018

Jaguariaíva, 27 de junho 2018.

Prezado Senhor

Venho por meio deste, solicitar a compra de 10(dez) árvores de eucalipto, para extração de vigas, de 20 metros que serão utilizadas na construção de pontes. Sendo uma ponte, para o Bairro Cachoeira e outra no Bairro Chapadão.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Adilson Passos Félix*  
Secr. Mun. Agropecuária  
e Meio Ambiente  
Decreto 170/2018

**Adilson Passos Felix**  
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Ao Diretor

**Gian Bruno da Conceição dos Santos**

M.D. Diretor de Compras e Licitação

Jaguariaíva - PR



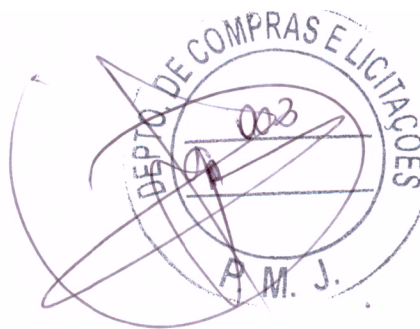
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S/Nº - JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 6358



# ORÇAMENTOS

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Joracir Martins da Costa Passos**

Produtor Rural Nº95142243-65

Apresenta proposta para venda de vigas de eucalipto em pé, no valor de R\$900,00 a unidade.

Sendo o valor das árvores solicitadas R\$9.000,00 as 10(dez) árvores.

Jaguariaíva, 22 de junho de 2018.

Joracir Martins da Costa Passos

**Joracir Martins da Costa Passos**

465.111 309-59

Jaguariaíva, 09 de julho de 2018.



**Produtor Rural:**

**Ezequiel Vidal de Almeida**

Sendo solicitado pelo representante da Prefeitura, o Produtor do Município de Jaguariaíva-PR, Ezequiel Vidal de Almeida, inscrito no CPF Nº 771.639.239-53, situado no Bairro Gentil, apresento proposta para venda de árvore de Eucalipto, para vigas para construção de ponte, sendo 10(dez) árvores grandes para extração de vigas de 20 metros.

Tendo o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

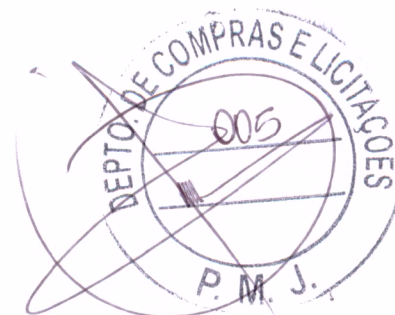
**Ezequiel Vidal de Almeida – Produtor Rural**

**Amadeu Melek**

**CPF Nº 700.644.409-82**

**Produtor Rural –**

**Bairro dos Lanças**



Venho através deste, apresentar proposta para venda de árvore de Eucalipto, para vigas, para construção de pontes. Sendo 10(dez) árvores grandes para extração de vigas de 20 metros.

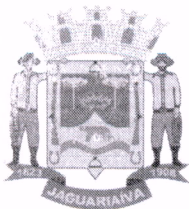
Valor Total: R\$11.000,00 (Onze mil reais)

Jaguariaíva, 12 de julho de 2018

**Amadeu Melek**



# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 31 de julho de 2018.

Ref: Protocolo Nº 8055/2018

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para posterior Empenho, para fins de Aquisição de Árvores de eucalipto para fins de extração de vigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

de G

Valor (R\$)
9.000,00 (Nove mil reais)

Subcrevo-me.

Gian Bruno da C. dos Santos

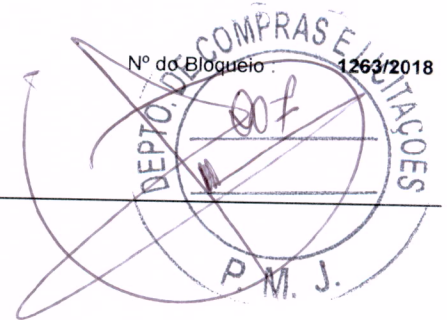
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva



Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
Funcional: 04.122.0010 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 000106

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

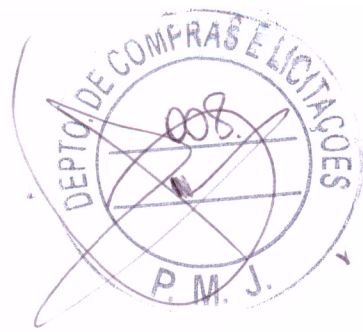
Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/07/2018		816.975,23	9.000,00	807.975,23

Protocolo 8055/18 Val referente a extração de vigas de eucalipto.

  
Nara Giselle Bueno  
Secretaria Municipal de  
Planejamento

**CERTIDÕES**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.514.798 5

NOME: JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO MARTINS DA COSTA PASSOS  
ALZINA SANTOS PASSOS

DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1963 NATURALIDADE: JAGUARIATA/PR

CURTIDA - PARANÁ: 01/10/1981

HERNÉS MA. DIRETOR

3736  
15881-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

LEGENDA: FOTOGRAFIA DE IDENTIDADE

LEGENDA: DEDO DIREITO

JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS  
ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

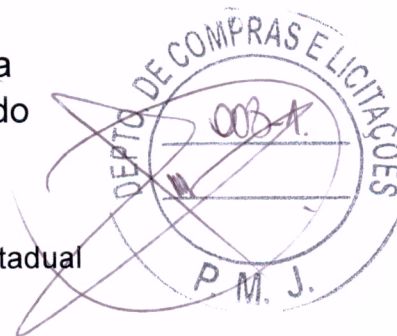
NASCIMENTO: 16.01.63 INSCRIÇÃO NO CPF: 485 111 305 56

CONTRIBUINTE: JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018526877-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **465.111.309-59**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

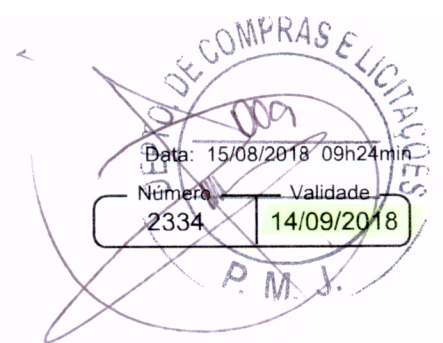
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS CPF: 46511130959

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWYY7K7JAP7TQ721

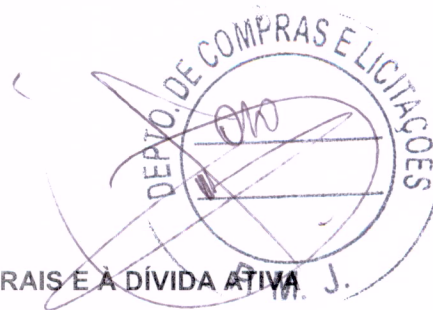
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 15 de Agosto de 2018





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS**  
**CPF: 465.111.309-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:20:06 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.

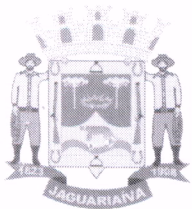
Válida até 11/02/2019.

Código de controle da certidão: **9898.C451.00D2.55C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PARECER JURÍDICO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.

Ref.: Protocolo nº 8055/2018

À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise da solicitação apresentada através do protocolo Nº 8055/2018, tendo como objeto **a compra de 10 (dez) árvores de eucalipto, para extração de vigas, de 20 metros que serão utilizadas na construção de pontes. Sendo uma ponte para o bairro Cachoeira e outra no bairro Chapadão**, conforme solicitado no ofício Nº 186/2018 (em anexo), solicitado através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora

**DRª Tânia Maristela Munhoz**

MD. Procuradora Geral do Município.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Ao Departamento de Compras  
Sr. Diretor

ASSUNTO: Trata o presente expediente de solicitação de parecer a Procuradoria Geral do Município, acerca da possibilidade de contratação de empresa para a aquisição de 10 arvores de eucalipto para serem utilizadas na extração de vigas, tendo em conta a legislação vigente, o processo em andamento demandaria mais tempo e o próprio excesso de formalismo, para aquisições, nos termos da norma do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

É a apertada síntese.  
Passo a opinar:

O processo encontra-se formalmente em ordem, com inclusa dotação orçamentária, e três orçamentos.

O valor que se apresenta para a aquisição do material se enquadra no parágrafo único do artigo 24 da Lei de Licitações, ou seja, é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais ), valor este atualizado através do Decreto Federal 9.412/2018.

É sabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento legal na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*: expeça-se

“Art.37. [...]”

XXI. **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os correntes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

## Procuradoria Jurídica

indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (destacou-se)



E, no âmbito infraconstitucional, o art. 2º da Lei nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) traz regra idêntica:

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei**". (destacou-se)

Como se vê, o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obra de licitar, a contratação direta de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento adotado por JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

## Procuradoria Jurídica

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO, “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderá advir”.

Os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A Respeito do assunto, eis o magistério de  
JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES:

“o reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que, entre outras, traz as seguintes disposições:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do início I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

## Procuradoria Jurídica

a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez: " (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Analisando por este prisma estando os valores cotados para as compras ou serviços dentro dos limites estabelecidos pelo artigo 24, não vemos empecilho em contratar na forma de dispensa de licitação.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer, que submeto a apreciação se necessário de meu superior.

Jaguariáiva 16 de agosto de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 29/2018 - DL

Processo Administrativo:

165/2018

Processo de Licitação:

165/2018

Data do Processo:

16/08/2018

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 165/2018  
b) Licitação Nr.: 29/2018-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 17/08/2018  
e) Data da Adjudicação:  
f) Objeto da Licitação

Seqüência: 0

Aquisição de Árvores de eucalipto para fins de extração de vigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Joracir Martins da Costa Passos (56641)

1 Árvore de Eucalipto

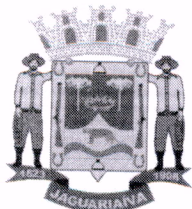
Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item
UNI	10,00	0,0000	900,00	9.000,00
Total do Fornecedor:				9.000,00
Total Geral:				9.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (106) Saldo: 803.528,26

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de agosto de 2018.

Ref. Protocolo Nº 8055/2018



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento:

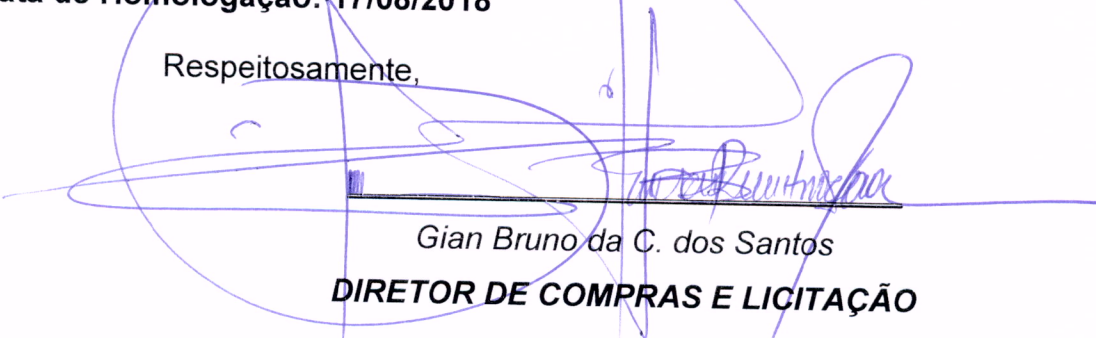
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

**OBJETO:** Aquisição de Árvores de eucalipto para fins de extração de vigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS	R\$ 9.000,00

Data de Homologação: 17/08/2018

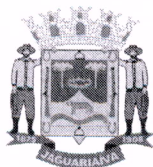
Respeitosamente,

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

# CONTRATO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 346

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATADO: **JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS**, brasileiro, portador do RG nº 3.514.798-5 e CPF nº 465.111.309-59, residente e domiciliado no Sítio Barreirinho, Rua Principal, s/nº Bairro Cachoeira, Xona Rural do Município de Jaguariáiva/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição de 10 árvores de eucalipto para fins de extração de gigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, constantes da Dispensa de Licitação 29/2018, nos preços apresentados na proposta, que a Contratado se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado, levada a efeito pelo Procedimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo da Dispensa de Licitação nº29/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$9.000,00(nove mil reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

*Celso*

*JMCP*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00(106).

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

A execução e fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, através do departamento competente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições e qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo estipulado sem a prévia anuência da Contratante, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contrato.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº.8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº.8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2018 a partir da assinatura do termo, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

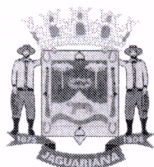
*Celso*

*[Handwritten signature]*

*y m e p*

*[Handwritten mark]*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº.8.666/93.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariáiva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I- 20% - ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo do disposto do inciso seguinte;
- II- 10%( dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia, que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
- III- 10%- (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vínculos ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária da pasta Sr. Adilson Passos Felix, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Dispensa de Licitação 20/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

*Ceub*

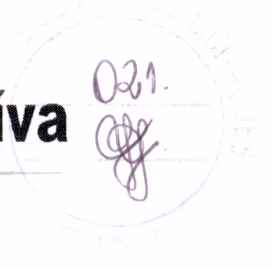
*[Handwritten signature]*

*ympc*

*[Handwritten mark]*




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



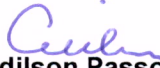
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

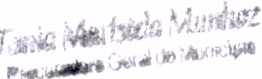
## PROCURADORIA GERAL

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 17 de agosto de 2.018.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA  
CONTRATANTE

  
JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS  
CONTRATADO

  
Adilson Passos Felix  
Secretária Municipal de Agropecuário e Meio  
Ambiente

  
Tania Martins da Menezes  
Procuradora Geral do Município

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# EXTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 22 de agosto de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 112



## DECRETOS

### DECRETO n.º 302/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2017,

### DECRETA

Artigo 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	
16 482.0011.0008 Desapropriação de Áreas	
4.4.90.61.00.00.00.00 (1000)	700.000,00
	Total suplementado: 700.000,00

Artigo 2.º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos:

### 1 - Oriundos das Anulações das seguintes Dotações:

01 PODER LEGISLATIVO	
01 CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001 - Ampliação e reforma no Prédio do Legislativo	699.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	
01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo	
4.4.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	Total: 700.000,00

Artigo 3.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2600, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias:

Artigo 5.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6.º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

### DECRETO n.º 290/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 05616/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº 2.155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº 05616/2018, que informa sobre o furto de combustível do trator do aterro sanitário desta municipalidade na data de 03/05/2018.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

Republicado por incoerção.



## PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2018. OBJETO: aquisição de arvores de eucalipto para fins de extração de vigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. HOMOLOGAÇÃO 17/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 346/2018. CONTRATADO. JORACIR MARTINS DA COSTA PASSOS. CPF XXX.XXX.309-59. Valor Global Contratual: R\$9.000,00(nove mil reais). Assinatura: 17/08/2018 a 31/12/2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8512/2018. Objeto: Renovação do aluguel do imóvel, instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 411/2014. LOCADOR: JOSÉ TRINDADE DO CUTO FILHO JAGUARIAIVA/PR. CNPJ Nº 10.583.419/0001-77. Ajuste ao Valor de R\$2.544,67 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), mensal. Vigência: 20 de agosto de 2018 até 20 de agosto de 2019.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais. HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 332/2018. CONTRATADO. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. CNPJ 26.240.632./0001-16. Estimativa de Fomecimento Global: R\$1.021,50(um mil vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 333/2018. CONTRATADO. J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS ME. CNPJ 17.672.613/0001-78. Estimativa de Fomecimento Global: R\$36.154,09(trinta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 334/2018. CONTRATADO. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME. CNPJ Nº 04.289.296/0001-63. Estimativa de Fomecimento Global: R\$7.284,74(sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 335/2018. CONTRATADO. J. S. COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.289.296/0001-63. Estimativa de Fomecimento Global: R\$43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 336/2018. CONTRATADO. KELLY D A MINIOLI COMERCIAL DE PRODUTOS ME. CNPJ Nº 21.782.358/0001-02. Estimativa de Fomecimento Global: R\$67.191,96(sessenta e sete mil cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 337/2018. CONTRATADO. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE. CNPJ Nº 17.992.596/0001-56. Estimativa de Fomecimento Global: R\$1.732,93(um mil setecentos e trinta e dois mil e noventa e três centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 338/2018. CONTRATADO. PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 08.903.201/0001-00. Estimativa de Fomecimento Global: R\$46.241,85(quarenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 339/2018. CONTRATADO. PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ Nº 28.257.900/0001-38. Estimativa de Fomecimento Global: R\$5.012,05( cinco mil doze reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 340/2018. CONTRATADO. ROBERTO MISTURA ME. CNPJ Nº 10.292.359/0001-33. Estimativa de Fomecimento Global: R\$3.775,99(três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 341/2018. CONTRATADO. SALVI, LOPES & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 82.478.140/0001-34. Estimativa de Fomecimento Global: R\$30.751,38(trinta mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 342/2018. CONTRATADO. SOLO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.102.277/0001-41. Estimativa de Fomecimento Global: R\$355,20(trezentos e cinquenta e cinco reais e vnte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 343/2018. CONTRATADO. STELLA & GIGLIO STELLA LTDA – EPP. CNPJ Nº 17.121.763/0001-93. Estimativa de Fomecimento Global: R\$60.619,91(sessenta e dois mil setecentos e noventa e um centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 344/2018. CONTRATADO. TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 29.310.533/0001-51. Estimativa de Fomecimento Global: R\$102.770,12(cento e dois mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 01/08/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 84/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fomecimento de ESTRUTURAS, 3 (três) Shows, Parque de Diversão, Praça de Alimentação, Equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, objetivando a realização do “V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguaraiava/PR, conforme especificações constantes do anexo I – Especificações técnicas que integra o edital ( Termo de Referência). HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018. CONTRATADO: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA. CNPJ Nº06.936.265/0001-82. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). Vigência: 60 dias. Evento: “1 Festa do Peão e V Festival Cultural

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº007/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em recolocação de rede de distribuição no Portal do Sertão, conforme termo de referencia e projeto. HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 348/2018. CONTRATADO: ENERGIA SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI. CNPJ Nº 11.471.310/0001-00. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$98.934,10( noventa e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 4 meses. Assinatura: 20 de agosto de 2018.



## SEFIN

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2018

O Presidente da Comissão informa a todos os interessados que a licitação modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, nº 07/2018, cujo Objeto é a Concessão de uso onerosa para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizados no município de Jaguaraiava conforme especificações constantes dos anexos do referido Edital, fica CANCELADA, conforme recomendação Administrativa 06/2018, enviada pela 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaraiava.

Jaguariaiva, 21 de agosto de 2018.

Vinicius Weigert  
Presidente da Comissão de Licitação



## CONSELHOS



### CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Resolução 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2585/2015, em acordo com reunião ordinária realizada na data de 02 de julho de 2018.

### RESOLVE

Convocar a comunidade em geral para participar de IV Conferência Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, que será realizada no dia 01 de outubro de 2018 no Teatro Valéria de Luroy a partir das 13:00 hs.

Sala de sessões, 17 de agosto de 2018.

Elizabeth Alves Ferreira  
Presidente do CMDI

**AUTORIZAÇÃO  
DE  
FORNECIMENTO  
E EMPENHO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1169/2018

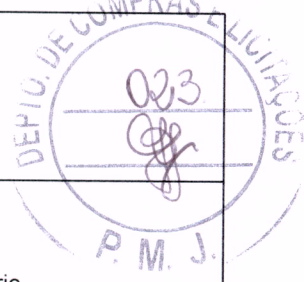
Processo Nr.: 165/2018  
Data do Processo: 16/08/2018  
Data da Homologação: 17/08/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 17/08/2018

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 29/2018 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **Joracir Martins da Costa Passos** Código: 56641 Telefone:  
Endereço: Sítio Barreirinho - Rua Principal, s/n Banco:  
Cidade: Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 Agência:  
CPF: 465.111.309-59 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 106/2018 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Est - (08.03.2.022.3.3.90.39.99.99.00.00) - ( Saldo: 803.528,26 )

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

Condições de Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega/Exec.: -

Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -

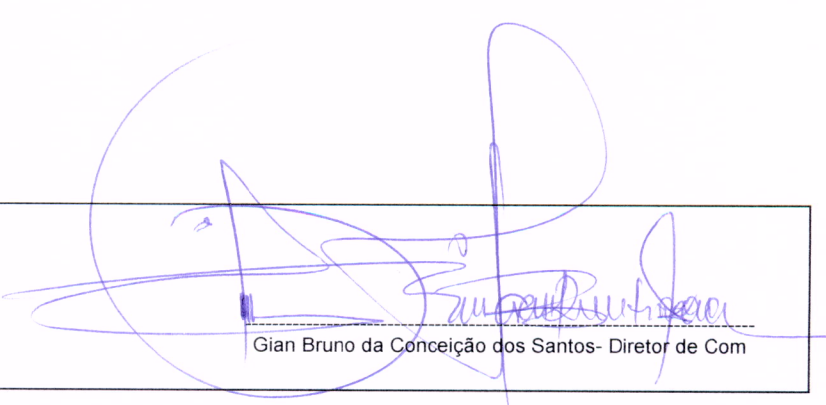
Objeto da Compra: Aquisição de Árvores de eucalipto para fins de extração de vigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

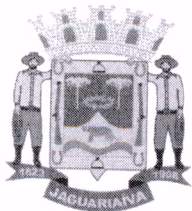
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10,00	UNI	Árvore de Eucalipto (01-06-0059)		900,00	9.000,00
					<b>Total Geral:</b>	9.000,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	9.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2018

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 17 de agosto de 2018.

Ref: Protocolo Nº 8055/2018

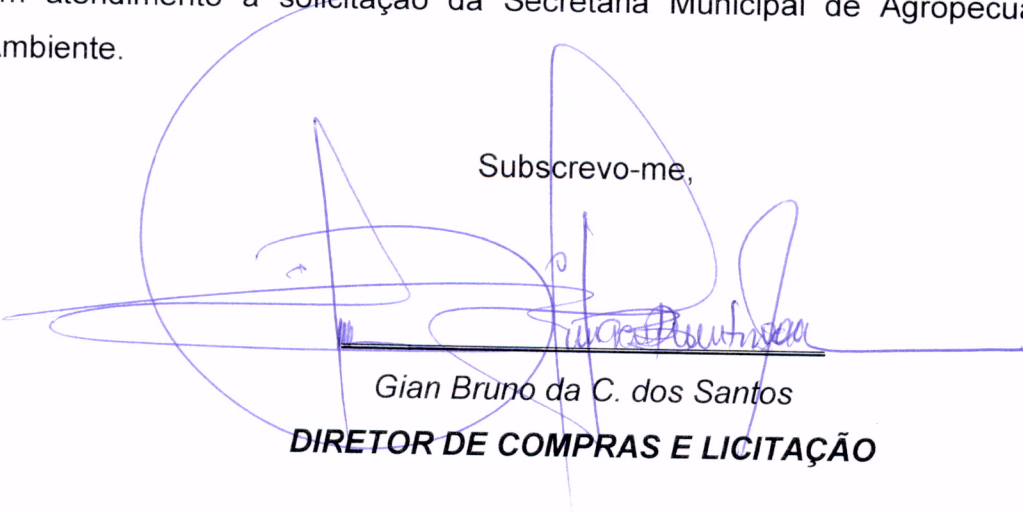
À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Autorização de Fornecimento Nº 1169/2018**, referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 29/2018: Aquisição de Árvores de eucalipto para fins de extração de vigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Subscrevo-me,

  
Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

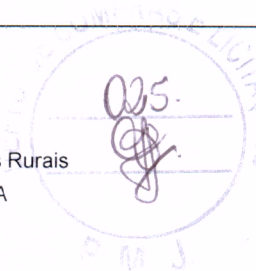
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 17/08/2018  
Nº do empenho : **6382/18**  
Ordinário  
Processo : AF-1169/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 08 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH  
Unidade: 08.03 - Depto de Projetos Execução de Obras e Estradas  
Funcional: 04.122.0010 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA  
Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas Rurais  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000106



Dotação Inicial:	1.500.000,00	Empenhos anteriores :	558.697,34
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	9.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.500.000,00	Total ( B ) :	567.697,34
		Saldo ( A - B ) :	932.302,66

CPF: **56641 Joracir Martins da Costa Passos**  
Endereço: Sítio Barreirinho - Rua Principal, s/n Cidade: Jaguariaiva UF: PR  
C.P.F.: 465.111.309-59 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone:  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
Protocolo 8055-2018. Valor referente a aquisição de Árvores de eucalipto para fins de extração de vigas a serem empregadas na construção de pontes dos Bairros Rurais Cachoeira e Chapadão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. (Licitação Nº : 29/2018-DL)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 9.000,00

Fica empenhada a importância de 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : 29/2018 Data : 17/08/2018  
Contrato : 346/2018 Data : 17/08/2018

Encarregado do serviço Credor MIRIAM NACLI NARA GISELLE BUENO  
Responsável de Empenho Secretária Municipal de Planejamento

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado \_\_\_\_\_  
Responsável